



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MISSÃO EMPREENDEDORA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.039726/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO ALIANCA EMPREENDEDORA
Endereço: JULIA DA COSTA Número: 362 Complemento: CASA 02
Bairro: SAO FRANCISCO Município: CURITIBA UF: PR CEP:80410-070
CNPJ/MF nº: 07.324.851/0001-39

1.2 - Aderentes:

Razão Social: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
Endereço: DRA RUTH CARDOSO Número: 7221 Complemento: CONJ 801 901 E 1201 BLOCO A ANDAR 8 9 E 12 EDIF BIRMANN 21
Bairro: PINHEIROS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05425-902
CNPJ/MF nº:69.034.668/0001-56

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/02/2025 a 27/07/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/02/2025 a 15/06/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Por meio deste Concurso, as empresas Promotoras buscam:

- a) proporcionar as empreendedoras, a oportunidade de desenvolverem competências e habilidades empreendedoras, oferecendo a elas conhecimento, para melhorarem sua atuação como empreendedoras e os resultados de seu negócio; e
- b) identificar empreendedoras de destaque dentre as inscritas para reconhecê-las, apoiá-las financeiramente, de acordo com a mecânica prevista neste Regulamento, para que possam desenvolver a si e seus respectivos negócios.

Este Concurso é destinado exclusivamente às empreendedoras que possuírem um negócio próprio e ativo na área de **alimentação**, atuantes na área de abrangência desta ação e em situação de vulnerabilidade.

Este Concurso será realizado em 2 (duas) etapas distintas, sendo a 1ª e a final, e, todas as pessoas que desejarem receber capacitação via Plataforma do Tamo Junto poderão participar, no entanto, serão consideradas elegíveis para a participação nas etapas previstas até a premiação as participantes que, sejam pessoas físicas com identidade de gênero feminino, cisgênero ou transgênero, maior de 18 (dezoito) anos, com CPF válido, que atue no ramo de alimentação, devidamente formalizada e com faturamento bruto mensal de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fica desde já esclarecido que, a "Plataforma Tamo Junto" pode ser acessada livremente, mediante inscrição, podendo ainda, a composta por diversos cursos de capacitação, que será gratuitamente disponibilizada, ser realizada por qualquer interessado, independentemente do atendimento as condições estabelecidas neste regulamento.

Fica ainda esclarecido que, para que seja possível o avanço nas etapas previamente definidas ao longo deste regulamento, além da análise dos critérios específicos previstos de cada uma das 2 (duas) etapas previstas, também será verificado o atendimento ao a seguir disposto:

- i. Para participação na **1ª etapa** é imprescindível que a participante possua faturamento bruto mensal de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e que tenha assistido a pelo menos 5 (cinco) vídeos dos cursos de capacitação da Missão Empreendedora, disponibilizados na plataforma do Tamo Junto, devendo ainda, ao final de cada curso emitir o respectivo certificado; e
- ii. Para ser elegível a participação no ranking de classificação da **etapa final** é imprescindível que o negócio no ramo de alimentação esteja devidamente formalizado e com CNPJ ativo, sendo que, a documentação do negócio deve estar obrigatoriamente em nome da participante inscrita.

Fica desde já estabelecido que, as comprovações relativas aos critérios aqui definidos como necessários, poderão, a exclusivo critério das Promotoras, serem solicitados as participantes, a qualquer tempo, durante a realização deste Concurso.

Desta forma, todas as interessadas, desde que observados os critérios desclassificatórios relativos a cada fase, podendo assim terem a oportunidade de acesso a capacitação para obterem conhecimento a fim de desenvolverem suas competências e habilidades

empreendedoras, no entanto, ao final, serão premiadas as 10 (dez) participantes que atenderem a todos os critérios aqui previamente estabelecidos e que mais se destacarem ao longo de todo o processo de capacitação.

PARA PARTICIPAR

Para efetivar a sua participação no presente Concurso, a interessada elegível, deve acessar a Plataforma do Tamo Junto (www.tamojunto.org.br) e, assistir ao mínimo de 5 (cinco) vídeos da Missão Empreendedora com a emissão dos respectivos certificados.

Para fins de participação neste Concurso, é imprescindível que a interessada assista a pelo menos 5 (cinco) vídeos dentre todos os cursos de capacitação ofertados gratuitamente por meio da Plataforma do dia **10.02.2025 a 15.06.2025**.

Para assistir os vídeos disponibilizados gratuitamente, as interessadas devem conectar-se a “**Plataforma Tamo Junto**” através do site www.tamojunto.org.br.

A Missão Empreendedora é composta por diversos cursos, sendo que cada um possui uma quantidade diferente de vídeos.

As participantes podem escolher os cursos livremente dentre todos os disponíveis e de acordo com o seu interesse.

Ao assistir os 5 (cinco) vídeos a participante receberá um Certificado de realização da Missão Empreendedora, sendo este imprescindível para a participação na 1ª etapa deste Concurso.

Após a emissão dos certificados de acordo com a forma acima estabelecida, para efetivar a sua participação, a participante elegível deve acessar o link que será disponibilizado pela própria plataforma, através do qual deve fornecer seus dados pessoais e informações sobre seu empreendimento/negócio.

Todas as respostas fornecidas no momento da inscrição não poderão, em nenhuma hipótese, ser alteradas após o envio do formulário preenchido.

Não há impedimento para os casos em que as empreendedoras, relacionadas ao mesmo empreendimento/negócio, queiram participar do Concurso, no entanto, será considerada apenas uma inscrição individual por empreendimento, sendo esta, a empreendedora que estiver mais bem classificada no ranking.

Fica previamente estabelecido que para a eventual participação, caso a interessada venha a ser selecionada, faz-se necessário equipamento smartphone, computador ou tablete e conexão com a internet, podendo ser próprio ou emprestado, sendo responsabilidade exclusiva da participante a providência de tais recursos, sem qualquer ônus às empresas Promotoras.

As participantes concordam em fornecer/enviar os seguintes dados pessoais para participação neste concurso: nome completo; número de CPF (Cadastro de Pessoas Físicas); número do RG; endereço eletrônico (e-mail); identidade de gênero; data de nascimento; endereço completo de residência (rua/avenida, número, complemento, bairro, cidade e CEP); número de telefone para contato e número de telefone celular que possua WhatsApp instalado; raça; nacionalidade; escolaridade; rendas e fontes, se possui deficiência; e se recebe algum benefício ou auxílio governamental; além dos dados e informações relacionadas ao seu empreendimento/negócio e, se houver, o endereço da rede social do negócio/empreendimento.

E, a criação de uma senha também será necessária, caso o participante ainda não possua uma, que servirá para futuros acessos a plataforma.

Fica previamente esclarecido que as participantes ao se inscreverem neste Concurso concordam, caso venham a ser selecionadas na 1ª etapa, em aceitar o convite para fazer parte de um grupo, que será administrado através do aplicativo WhatsApp, para a realização das interações que se realizarão, de acordo com a forma estabelecida neste regulamento.

Fica esclarecido que, no ato da inscrição as interessadas poderão informar até 2 (dois) números de telefone, no entanto, podem participar dos grupos com apenas um dos números informados, e desde que este possua WhatsApp instalado.

Fica ainda estabelecido que, o(s) número(s) de WhatsApp informado(s) no momento da inscrição, deve(m) ser válido(s) e, em nenhuma hipótese durante a realização desse Concurso, poderá(ão) ser(em) alterado(s), ficando esclarecido ainda que o acesso ao(s) número(s) indicado(s) será primordial para a participação tendo em vista que, além do e-mail, este(s) também será(ão) utilizado(s) pelas Promotoras como canal de comunicação, sob pena de desclassificação deste Concurso .

As participantes concordam e declaram estarem cientes de que é, de sua exclusiva responsabilidade fornecerem informações verdadeiras, exatas, atuais e completas sobre si, sobre seu negócio, bem como que, na hipótese de deixar de seguir os termos e regras previstas neste Regulamento, poderão ser imediatamente desclassificadas.

Só serão aceitas as inscrições realizadas no período compreendido entre as **00h01 do dia 10.02.2025 até às 23h59 do dia 15.06.2025 (horário oficial de Brasília)**.

A inscrição neste Concurso implicará na aceitação e concordância sem reservas de todos os termos deste Regulamento no momento do envio do formulário de inscrição e na aceitação da Política de Privacidade da plataforma acessada através do site www.tamojunto.com.br.

Caso a participante não concorde com os termos deste Regulamento e/ou da Política de Privacidade do site do Concurso, basta não realizar todo o procedimento aqui previsto, o que impedirá a validação de sua participação.

Fica desde já definido que, ao longo de todo este Concurso, poderá haver a necessidade de informações adicionais ou complementares, que poderão ser solicitadas pelas Promotoras por e-mail e/ou WhatsApp, sendo que a falta de retorno ou mesmo o retorno incompleto das informações solicitadas no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis, a partir do efetivo contato da empresa Promotora, acarretará a desclassificação da participante.

Sob as penas da lei e sob sua responsabilidade exclusiva, a participante deste Concurso declara que é a legítima autora e/ou que detém as autorizações necessárias para o compartilhamento das informações sobre o seu empreendimento/negócio submetido para a sua participação neste Concurso, declarando, ainda, que não se apropriou indevidamente e/ou plagiou marcas, logotipos, layout, arte gráfica e visual, conceito, patentes, topografias de circuito integrados, know-how, segredo de negócio, código-fonte, código objeto, planos e projetos de propriedade e/ou autoria de terceiro(a), bem como que não violou nenhum direito de terceiros(as).

As Promotoras não têm qualquer obrigação de confirmarem a veracidade da declaração acima prestada pelas participantes, tampouco tem

condições de verificar eventual violação de direitos de terceiros, estando acordado neste ato com as participantes deste Concurso que, eventuais consequências advindas do descumprimento das regras previstas neste Regulamento, ficarão ao exclusivo encargo da respectiva participante descumpridora do disposto neste Regulamento.

Serão automaticamente e a qualquer tempo desclassificadas as inscrições que: a) descumprirem qualquer das disposições previstas neste Regulamento; b) sejam consideradas pelas Promotoras inadequadas por conterem menção a fatos atentatórios a moral e bons costumes ou discriminatórias; e/ou c) violem qualquer dos itens deste Regulamento.

Todas as inscrições serão previamente analisadas pela moderação, podendo ser desconsiderada caso a inscrição esteja em desacordo com as políticas e regras do presente Concurso.

As Promotoras a seu exclusivo critério poderão requerer, a qualquer tempo, que a Participante revalide a sua inscrição, se acreditarem que exista qualquer irregularidade.

As participantes autorizam, sem qualquer ônus ou contrapartida ou remuneração ou indenização ou obrigação, o uso gratuito de seus nomes, vozes e fotografias ou imagens, inclusive aqueles captados durante o período deste Concurso, bem como o nome, logomarca e fotos ou imagens dos seus respectivos negócios, por uma ou ambas as Promotoras ou por qualquer outra empresa que componha o seu grupo econômico ou que seja sua parceira, em qualquer tipo de mídia e formato para fins de divulgação deste Concurso e do seu resultado, durante e após a entrega do prêmio, por até um ano.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas do Concurso previstas neste Regulamento.

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

As apurações ocorrerão de forma remota, através de reunião virtual da Comissão Julgadora, na ASSOCIAÇÃO ALIANÇA EMPREENDEDORA em horário comercial, conforme períodos indicados no item "FORMA DE APURAÇÃO".

Endereço Aliança Empreendedora: Alameda Júlia da Costa nº 362, casa 2 – Mercês, Curitiba, Paraná – CEP 80410-070.

PREMIAÇÃO:

Será oferecido como prêmio, a cada uma das 10 (dez) vencedoras deste Concurso, 1 (um) cartão de débito, com as funções saque e transferência bloqueadas, carregado com um crédito no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimento em seu negócio /empreendimento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 16/06/2025 09:00 a 27/07/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/02/2025 00:01 a 15/06/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Júlia da Costa NÚMERO: 362 COMPLEMENTO: casa 2 BAIRRO: Mercês

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80410-070

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|-------|
| 10 | 01 (um) cartão de débito, com as funções saque e transferência bloqueadas, carregado com um crédito no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimento em seu negócio /empreendimento. | 3.000,00 | 30.000,00 | 1 |

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 10 | 30.000,00 |

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A escolha das participantes que terão direito à premiação prevista neste Regulamento, ocorrerá após a realização de 2 (duas) etapas distintas e subsequentes, sendo a 1ª e a Final, a seguir detalhadas.

1ª ETAPA: No período de **16.06.2025 a 25.06.2025**, será verificado o atendimento a todos os critérios de elegibilidade e demais condições estabelecidas neste regulamento, momento em que serão selecionadas **280 (duzentas e oitenta)** empreendedoras participantes que serão convidadas a avançar para a participação da próxima etapa. As empreendedoras serão escolhidas por um Comitê formado por especialistas, com base na avaliação das informações indicadas no formulário de inscrição.

Para as 280 (duzentas e oitenta) empreendedoras selecionadas nesta etapa será enviado, no período compreendido do **dia 26.06.2025 ao dia 02.07.2025**, um comunicado e um convite para a participação na próxima etapa.

A participante que não responder, ao convite aqui mencionado, às Promotoras no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir de seu envio para confirmar a sua participação, será desclassificada e a próxima participante desclassificada será contatada e convidada a participar da próxima etapa em seu lugar, até que se complete a quantidade total de empreendedoras, conforme aqui definida.

ETAPA FINAL: De **03.07.2025 a 13.07.2025**, as 280 (duzentas e oitenta) empreendedoras selecionadas na etapa anterior participarão de um Curso de Capacitação Online via WhatsApp, além de lives, onde receberão conteúdos relevantes que poderão ser aplicados para o impulsionamento dos seus empreendimentos/negócios, devendo participar e interagir no grupo de WhatsApp no qual estará inserida.

Durante o período de capacitação aqui mencionado, serão propostos às participantes, ao final de cada encontro, desafios relacionados aos conteúdos apresentados, e enviados via link do forms, devendo estes serem executados e entregues pelas referidas participantes, dentro deste mesmo período.

O retorno de ao menos 3 (três) desafios propostos via link do forms, bem como a participação, interação e engajamento de cada participante nos grupos de WhatsApp serão acompanhados pelas empresas Promotoras, através de facilitadores.

No período da apuração, compreendido entre o **dia 14.07.2025 a 27.07.2025**, todas as informações e material recebido, desde o início deste Concurso, serão avaliados em conjunto, por uma Comissão Julgadora, que poderá ser formada por especialistas indicados pelas Promotoras e/ou representantes de uma ou de ambas as Promotoras, que por sua vez estabelecerá um ranking geral de classificação.

A Comissão Julgadora será formada por especialistas indicados pelas Promotoras e/ou representantes de uma ou de ambas as Promotoras indicados para tal função, sendo a decisão desta Comissão soberana, irrevogável e irreversível.

Para a realização da avaliação aqui descrita e formação do ranking de classificação, a Comissão Julgadora avaliará o aproveitamento em todo o processo de capacitação considerando:

- Índice de focalização durante a capacitação; e
- Qualidade das respostas aos desafios propostos, onde será analisado o perfil do negócio, a história da empreendedora e o seu potencial de desenvolvimento.

Após a definição do ranking pela Comissão Julgadora, serão declaradas como vencedoras deste Concurso as 10 (dez) participantes que estiverem mais bem posicionadas na ordem geral de classificação.

Em caso de empate, será considerado quem primeiro tiver realizado a sua inscrição.

As 10 (dez) empreendedoras declaradas como vencedoras deste Concurso serão avisadas desta condição por e-mail e/ou telefone e/ou WhatsApp, conforme informações fornecidas no momento da sua inscrição neste Concurso.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação neste Concurso de qualquer funcionário ou membro do corpo diretivo pertencente a: **a)** As Promotoras ou empresas pertencentes ao mesmo Grupo; **b)** Promosorte Consultoria em Promoções Ltda.; **ou qualquer outra empresa** envolvida na operacionalização da promoção e/ou na sua premiação.

O cumprimento deste item é de responsabilidade das Empresas Promotoras, a qual disponibilizará uma relação dos funcionários impedidos, que será verificada antes da divulgação dos contemplados.

Caso alguma contemplada pertença a este grupo de pessoas impedidas de participar do Concurso, será desclassificada, e em seu lugar será considerada a participação imediatamente posterior no mesmo ranking de classificadas.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado deste Concurso será divulgado na Plataforma Tamo Junto em até 20 (vinte) dias contados de cada apuração, mediante a divulgação parcial dos nomes acompanhados de algum outro dado único (como os últimos números do CPF e/ou telefone por exemplo) para manter o sigilo dos dados, porém de forma que possam facilmente se identificar, e ficarão disponíveis pelo prazo de 15 (quinze) dias após a divulgação.

As vencedoras serão notificadas por e-mail e/ou Whatsapp, de acordo com os dados fornecidos quando de seu cadastro no Concurso.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, livres e desembaraçados de qualquer ônus, às participantes vencedoras em até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, no endereço indicado no momento da inscrição.

As vencedoras serão comunicadas por e-mail, e em resposta, deverão firmar e enviar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

As Promotoras poderão, a qualquer tempo e a exclusivo critério e a fim de validar a participação, solicitarem as participantes o envio das fotos dos documentos originais dos seus RGs, CPFs, comprovante de endereço e de formalização do negócio.

Caso algum contemplado não apresente os documentos elencados acima no prazo de 72 (setenta e duas) horas da solicitação do efetivo contato das empresas Promotoras ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ou ainda não seja localizado, será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outra participante, que esteja em posição imediatamente posterior no ranking de classificadas.

Se qualquer das informações pessoais fornecidas pela participante vencedora estiver incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer razão, a entrega do prêmio, a participante perderá o seu direito ao prêmio e será desclassificada, e em seu lugar será considerada a participação imediatamente posterior no ranking de classificadas.

Não será permitido a empreendedora contemplada trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro.

O prêmio a ser distribuído destina-se a participante vencedora e será entregue em seu respectivo nome, sendo vedada sua transferência. Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência parcial ou total de direitos na titularidade do prêmio a ser distribuído neste Concurso.

Na eventualidade de a participante vencedora vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Caso o prêmio ganho neste Concurso não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado do Concurso, o direito aos prêmios caducará e o valor correspondente será recolhido, pelas Promotoras, ao Tesouro Nacional como Renda da União.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Concurso será divulgado através da Plataforma Tamo Junto, e em outros meios de mídia definidos a exclusivo critério das Promotoras.

O regulamento completo do Concurso poderá ser consultado na íntegra na Plataforma Tamo Junto.

Este Concurso não é em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o WhatsApp. Cada um dos participantes reconhece e concorda que a mídia citada não terá nenhuma responsabilidade sobre o presente concurso, nem qualquer outra responsabilidade dele decorrente.

As Promotoras proíbem o uso de meios contrários à finalidade deste Concurso e todos aqueles considerados inadequados e contrários aos bons costumes.

As participantes declaram que somente fornecerão informações pessoais verídicas e que não utilizarão quaisquer artifícios (por exemplo, mas sem limitação, o uso de informações de terceiros(as) sem autorização, de dados falsos, de informações incorretas, incompletas) com a finalidade de infringir as regras deste Regulamento e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental.

Nas hipóteses acima, as participantes estão cientes de que poderão responder administrativa, civil ou penalmente pelos atos praticados, além de serem imediatamente desclassificadas deste Concurso.

Implicará automaticamente a desclassificação da participante, que perderá o seu direito de concorrer ao prêmio oferecido neste Concurso, aquela que: a) descumprir qualquer disposição prevista neste Regulamento ou na legislação vigente; e/ou b) utilizar quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro(a), e as fraudes, praticadas ou incentivadas pelas participantes, que sejam identificadas pelas Promotoras.

Na hipótese de qualquer participante selecionada vir a ser desclassificada, uma nova participante será escolhida de acordo com os critérios específicos aplicáveis à respectiva etapa deste Concurso.

Será desclassificada a participante que não possa ou se recuse a participar de qualquer dinâmica, treinamento ou etapa previstos neste Concurso, por qualquer motivo, inclusive de força maior ou caso fortuito, sendo tal participante substituída por outra participante, nos exatos termos previstos neste Regulamento.

As empresas Promotoras não serão responsáveis pelas dificuldades técnicas de acesso ao site de cadastro neste Concurso e/ou decorrentes de culpa exclusiva das interessadas ou terceiros(as) que possam prejudicar a sua participação no concurso, por exemplo, mas sem limitação, a perda de conexão à internet, falhas de comunicação e transmissão de dados, de hardware, software, equipamentos eletroeletrônicos, ou quaisquer outras dificuldades que impeçam ou temporariamente dificultem o acesso ao site e/ou sites terceiros e conseqüentemente a participação no Concurso.

As empresas Promotoras igualmente não arcarão com qualquer tipo de despesa relativa à contratação de empresas prestadoras de serviço de acesso à internet ou qualquer outra despesa que se faça necessária à participação das interessadas neste Concurso, conforme os termos e regras expressamente previstos neste Regulamento.

A divulgação deste Concurso poderá ser feita por meio de diferentes redes sociais e outros veículos de comunicação a exclusivo critério das Promotoras. Para evitar dúvidas, as empresas proprietárias e administradoras de tais mídias não são participantes, associadas e/ou administradoras do presente Concurso.

Este Concurso poderá ser prorrogado, suspenso ou interrompido definitivamente pelas Promotoras, a qualquer tempo, mediante prévia autorização da SPA/MF e ampla divulgação nos canais por elas utilizados para divulgação deste Concurso.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações das participantes serão, primeiramente, dirigidas à Promotora para que sejam dirimidas, e persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Eventuais dúvidas, reclamações e sugestões sobre o Concurso deverão ser encaminhadas através do e-mail tamojunto@aliancaempreendedora.org.br.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Promotoras do Concurso declaram que o Concurso e a coleta de dados estão em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (L. 13.709/2018) e com o Marco Civil da Internet (L. 12.965/2015) e seu Decreto Regulamentador nº 8.771/16.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção.

As vencedoras do Concurso, obrigatoriamente com a sua participação, conforme estipulado no regulamento, consentem expressamente que as Empresas Promotoras e Parceiros de operação por elas indicados, façam o tratamento de dados pessoais exclusivamente de Pessoas Naturais, sempre maiores de 18 (dezoito) anos, nos termos descritos no presente Regulamento e na legislação de privacidade e proteção de dados, apresentados por ocasião da sua participação nesta ação, para que estes sejam usados pelas Promotoras ou parceiros ligados ao desenvolvimento do Concurso, para fins de desenvolvimento e implementação da ação, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

As Promotoras (e os parceiros, se houver) prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais contratantes dos serviços ligados à presente promoção – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados ao Concurso. Ao participar do Concurso, o consumidor expressamente concorda com essa operação para os devidos fins.

As Promotoras e parceiros, se houver, deverão manter as bases de dados pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término do Concurso, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento do presente Concurso. Após o referido período, as Promotoras excluirão do seu banco de dados as informações das pessoas que participaram do Concurso, devendo manter em seu poder evidência dessa exclusão.

As Promotoras e parceiros, se houver, se obrigam a todos, pelo período de 5 (cinco) anos, com relação ao atendimento de quaisquer direitos de titular exercidos pela participante perante si, em prazo adequado.

As participantes ficam cientes desde já que a participação no Concurso implica no compartilhamento das suas informações como CPF e informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras, para divulgação do resultado do Concurso e eventual entrega do prêmio.

As participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação do próprio Concurso, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para as Promotoras; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Portaria SEAE/ME Nº 7.638/2022, as Promotoras estão expressamente vedadas de comercializarem ou cederem, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesse Concurso.

As participantes, caso queiram, poderão solicitar às Promotoras a qualquer tempo, através do e-mail tamojunto@aliancaempreendedora.org.br, a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados do Concurso. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência do Concurso, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação e isso implicará na sua desclassificação.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 31/01/2025 às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UHQ.JFP.BUR